



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 562/2014

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Família Zalewski, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.201.460/0001-31, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo único. À entidade beneficiada fica assegurada às prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de junho de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata da declaração de utilidade pública da Associação Família Zalewski, também denominada de "Casa de Apoio Amor Fraternal", cuja finalidade precípua é o apoio através da hospedagem ao portador de doença oncológica carente e serviços assistenciais, inclusive deste município, não tendo fins lucrativos.

Saliente-se que o presente projeto se justifica em virtude de que as atividades desenvolvidas pela entidade, abrange a comunidade em geral, e serve como um importante instrumento para o desenvolvimento social como um todo.

Sendo assim, certos de contarmos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 26 de junho de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito